

Tribuna da Fronteira

Ano XXVI - Nº 2.114 - 18 de Janeiro de 2000 - Terça-feira - Fundador Ivaldo Pereira - Bi-Semanário - R\$ 1,00

Ramez Tebet elogia taxas fixas de juros para financiamento de fundos constitucionais



Senador Ramez Tebet

O Senador Ramez Tebet (PMDB-MS) elogiou o governo pela edição, no último dia 13, da Medida Provisória 1.988, que facilitou a concessão de empréstimos com recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Na opinião do senador, o estabelecimento de taxas de juros fixas - entre 9% e 16% ao ano - dará segurança aos produtores e empresários para investir nessas regiões.

- Valeu a pena travarmos o bom combate - disse Tebet, lembrando a luta dos parlamentares das bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste para flexibilizar as regras dos fundos constitucionais.

O senador explicou

que os juros altos estipulados nas regras dos fundos não só dificultando a obtenção de novos empréstimos, mas também impedindo o pagamento dos empréstimos antigos. Desse modo, os fundos criados em 1988, não estavam cumprindo a sua função de contribuir para a diminuição das desigualdades regionais por meio do fluxo dos investimentos.

Além dos fundos fixos - cada faixa de acordo com a capacidade do fômeador dos recursos -, a MP trouxe outras novidades. Uma delas é que os empréstimos em atraso poderão ser renegociados nos mesmos patamares de juros dos novos créditos. Outra é que os devedores adimplentes serão benefici-

ados com um bônus de até 30% conforme a região e o histórico do devedor.

- Esta é uma vitória da classe política, uma vitória que veio do interior - disse Tebet, que mencionou o senador Agnelo Alves (PMDB-RN) observou que demonstrou "respeito pela brasileira", por não ter aumentado as taxas de juros.

- Agora os produtores terão oportunidade de programar suas atividades - disse Tebet. Na semana, o senador José Alencar

(PMDB-MS) disse que é a primeira vez que o governo federal realiza uma demonstração de crédito concedida por bancos oficiais, numa demonstração de que acredita no fim da crise. O senador Alberto (PMDB-PI) também mencionou para dizer que os investimentos de longo prazo são essenciais para o desenvolvimento do país.

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS
DECRETO Nº 1.305/2.000 - Executivo Municipal
"Dispõe sobre a realização de Concurso Público".

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
DECRETO:

Art. 1º - Promover Concurso Público para provimento de cargos efetivos da administração municipal.

Art. 2º - Designar o Secretário Municipal de Administração para coordenar a realização do Concurso.

Art. 3º - Constituir a comissão responsável pela realização do concurso com os seguintes integrantes:

- Dr. Vilma da Silva - Presidente;
- João Onofre Cardoso Acosta - Membro;
- Joci da Cruz Lima - Membro;
- Andréia Silva Pistori Marin - Suplente;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 10 de Janeiro de 2.000
 José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

Edital Nº 02/2000
Concurso Público - Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS
REINSCRIÇÃO

No Anexo Único ao Edital nº 02/2000, da Prefeitura Municipal de Bela Vista, que define o conteúdo programático para as provas escritas do Concurso Público Municipal instituído pelo Edital nº 01/2000, não foi informado o conteúdo para cargo de Professor de Informática - Cód. 124, que é o seguinte:

- Noções Básicas de Informática
- Conceitos de Sistema Operacional Windows
- Access/97
- Linguagem Clipper (Summer/87)
- Aplicativos Word, Excel, Power Point
- Metodologia de Desenvolvimento de Análise de Sistema baseada na Engenharia de Informação e Análise Estruturada

Quatro assaltantes foram surpreendidos e presos pela PM de Bela Vista

Na última sexta-feira, dia 14, por volta das 23:30 hs, a Polícia Militar de Bela Vista surpreendeu e prendeu em flagrante delito, por porte ilegal de armas de fogo e falta munição, um quarteto de marginais que se hospedado em um hotel, no centro da cidade, para fazerem vindo da cidade paraguaia de Pedro Juan Caballero.

De acordo com as informações, logo ao anoitecer a guarnição de serviço da PM levantou

informações de que alguns elementos suspeitos, que estavam hospedados em um hotel localizado na rua Conde de Porto Alegre, centro da cidade, pretendiam alugar um táxi para deslocarem-se até a cidade de Bonito. O fato chamou a

atenção dos policiais que, demonstrando preparo e apurado tirocínio, deslocaram-se até o hotel onde procederam uma abordagem cuidadosa dos elementos e fizeram uma revista no quarto em que os mesmos se encontravam. Pág/09

AMIGOS BELAVISTENSES!

Vejam como é fácil comprar no Supermercado Arco Iris. Além do melhor atendimento, do menor preço da cidade e do prazo de 40 dias ou 5% de descontos nas compras à vista, aceitamos os Tiquetes (Valetik, Vale Alimentação, Cheque Cardápio Alimentação, Ticket Alimentação, Correios Alimentação) e Cartão de Crédito VISA (todos). A partir de hoje, você e a sua família terão mais uma facilidade à sua disposição ao fazer suas compras, você terá a oportunidade de programar o pagamento das suas compras, com a data que você recebe o seu salário.

Supermercado Arco Iris - servir bem para servir sempre.
 Rua Duque de Caxias, esq. com Av. Teodoro Sativa - 439-1958

PARA SUA COMODIDADE

DISK GAS
439-1130

Vendas de Bebidas quentes e geladas:
 Brahma e Skol

Entrega a domicílio

LIQUIGÁS DA BARÃO
 Afonso Marin

No último dia 10 de janeiro, segunda-feira, foi registrada na Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista a ocorrência de um furto de gado na Fazenda Friburgo, localizada na região das Caieiras, de onde foram subtraídos durante a noite aproximadamente 160 animais, entre bois, bezerras e vacas.

Segundo as informações, a Fazenda Friburgo faz limite com o rio Apa e os gado furtado foi le-

vado para o lado paraguaio através de um corredor aberto na mata até desembocar no leito do rio. Logo após o registro do furto, tipificado no Código Penal Brasileiro como crime de abigeato, as polícias do Brasil e do Paraguai passaram a trabalhar em conjunto e no decorrer da semana levantaram informações de que o gado poderia estar em um assentamento localizado no município de Puentezinho, PY. Página-09

Dácio pagou dia 20 o 13º salário dos Servidores Públicos

Os Servidores Municipais de Antonio João receberam no último dia 20 de dezembro, o pagamento integral do 13º salário. A informação do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, José Altair Gomes, que destacou o empenho do Pre-

feito Dácio Queiroz Silva em cumprir este compromisso com o funcionalismo. Segundo ele, o benefício é um alento para os servidores, principalmente por tratar-se de final de ano e também, propiciará um aquecimento da economia local. Página-11



Prefeito de Antonio João, Dácio Queiroz

Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

Nesta Edição nas Páginas - 04, 05, 06 e 07

Em trabalho conjunto das polícias do Brasil e do Paraguai foi recuperada a maior parte do gado furtado da Fazenda Friburgo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACOL/MS

DECRETO Nº 14/99 de 13 de Dezembro de 1999

"Dispõe sobre o Programa Aceleração da Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

deposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394 de 20 Dezembro de 1.996;

O Programa de Aceleração da Aprendizagem, implantado pelo Ministério da Educação e do Desporto;

Um número de alunos de Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino com defasagem idade/série e;

A necessidade de inverter os índices de distorções idade/série;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar na Rede Municipal de Ensino do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa de Aceleração da Aprendizagem integrado ao Ensino Fundamental.

Art. 2º - A implantação terá início no ano letivo de 1.999, com a capacitação dos professores.

Art. 3º - As Classes de Aceleração de Aprendizagem serão organizadas em 1.999, nas escolas da rede municipal, em Ensino Fundamental.

Art. 4º - O Programa de Aceleração da Aprendizagem visa a redução da distorção idade/série, oferecendo aos alunos, novas oportunidades de aprendizagem através de uma estrutura didática e pedagógica flexibilizada em termos de organização curricular e de metodologia da proposta pedagógica da escola, com vistas a possibilitar sua inclusão na trajetória regular do Ensino Fundamental.

Art. 5º - Será considerado aluno com defasagem idade/série o aluno que ultrapassar em 02 (dois) ou mais anos a idade prevista para a série objeto da respectiva matrícula decorrente de repetência, evasão e/ou entrada tardia na escola.

Parágrafo Único - As Classes de Aceleração da Aprendizagem, não se destinam a alunos portadores de necessidades especiais.

Art. 6º - As Classes de Aceleração da Aprendizagem, serão organizadas em 2 (dois) níveis.

I - Aceleração I: Alunos devidamente matriculados, no presente ano letivo, nas 1ª e 2ª séries com 10 (dez) ou mais anos de idade;

II - Aceleração II: Alunos devidamente matriculados, no presente ano letivo, na 3ª série com 12 (doze) ou mais anos de idade.

§ 1º - As Classes de Aceleração da Aprendizagem observarão o Calendário Escolar da Unidade Escolar.

§ 2º - As Classes de Aceleração da Aprendizagem serão constituídas com no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.

Art. 7º - A avaliação do aproveitamento escolar deverá resultar da análise do processo de desenvolvimento do aluno e terá como objetivo:

I - Detectar as defasagens e necessidades do processo de aprendizagem;

II - Indicar de onde e como intervir no processo de aprendizagem.

§ 1º - O processo de avaliação do aluno deverá ser objeto de registro sistemático por parte do professor, resultando:

a) - Por trimestre, síntese do desempenho escolar de cada aluno, conforme ficha de avaliação;

b) - No final do ano letivo, o professor emitirá parecer sobre continuidade de estudos.

§ 2º - Os alunos do nível de Aceleração I, ao final do ano serão promovidos para a 4ª ou 5ª séries e, em caso excepcional, para a Classe de Aceleração II, e os alunos do nível de Aceleração II, serão promovidos para a 5ª série.

§ 3º - Para aprovação final será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária anual, sendo registrada em Diário de Classe.

Art. 8º - Nas transferências expedidas ao longo do ano letivo, será indicado pelo professor a série em que o aluno deverá ser matriculado.

§ 1º - O parecer emitido pelo professor, deverá ser objeto de análise da Equipe Técnica da Unidade Escolar.

§ 2º - Uma cópia da Ficha de Avaliação do aluno deverá acompanhar a transferência.

Art. 9º - O professor para participar do Programa de Aceleração da Aprendizagem, será selecionado e submetido a um programa de formação continuada.

Art. 10º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

I - Orientar e acompanhar o processo de organização e instalação das Classes de Aceleração da Aprendizagem nas Unidades Escolares;

II - Selecionar professores das Classes de Aceleração da Aprendizagem;

III - Assessorar, supervisionar e avaliar a ação pedagógica;

IV - Definir o programa de formação continuada.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA
Caracol/MS, 01 de Fevereiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caracol/MS

LEI Nº 327/99

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caracol/MS, para o exercício de 2.000.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Caracol/MS, para o exercício Financeiro de 2.000 e a receita fixa a despesa em R\$ 2.804.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Quatro Mil Reais).

Parágrafo 1º - O Orçamento - Programa da Prefeitura Municipal é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).

Parágrafo 2º - O Orçamento - Programa da Câmara Municipal é de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Parágrafo 3º - O Orçamento - Programa do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, vinculado a Secretaria Gefal-Departamento de Educação, Cultura é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Parágrafo 4º - O Orçamento do Fundo Municipal do Menor e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Parágrafo 5º - O Orçamento - Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Parágrafo 6º - O Orçamento - Programa do Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes

Receitas Correntes	R\$ 2.295.000,00
Receita Tributária	R\$ 165.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 155.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.500,00
Transferências Correntes	R\$ 1.887.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 85.000,00
Receitas de Capital	R\$ 205.000,00
Alienações de Bens	R\$ 35.000,00
Operações de Créditos	R\$ -0-
Transferências de Capital	R\$ 170.000,00
Total da Receita	R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

Por Categorias Econômicas

01 - Despesas Correntes	R\$ 2.221.500,00
02 - Despesas de Capital	R\$ 278.500,00
03 - Reservas de Contingências	R\$ -0-
Total da Despesa	R\$ 2.500.000,00

Por Órgãos do Governo

01 - Poder Legislativo	
01 - Câmara Municipal	R\$ 325.000,00
02 - Poder Executivo	
01 - Adm. e Planejamento	R\$ 833.000,00
02 - Educ. e Cultura	R\$ 491.000,00
03 - Energia e Rec. Minerais	R\$ 1.500,00
04 - Hab. e Urbanismo	R\$ 224.000,00
05 - Saúde e Saneamento	R\$ 444.500,00
06 - Assist. e Previdência	R\$ 156.000,00
07 - Transporte	R\$ 25.000,00
Total C - al	R\$ 2.500.000,00

Art. 4º (Suprimido)

Art. 5º (Suprimido)

Art. 6º - O Poder Executivo procederá a incorporação de serviços programados na presente lei, a estrutura Municipal, movimentando as dotações orçamentárias, estruturando o planejamento dos programas de investimentos, assim como, criando elementos de despesas através de créditos especiais, se necessário, dentro do orçamento, inclusive os suplementares de dotações a serem amparados pelo valor total consignado para respectiva função orçamentária, em decorrência do projeto criado, quando for o caso, bem como, representar o município na celebração de atos públicos, de competência do município, dentre os quais, os financiamentos, as alienações, convênios e acordos de cooperação com outros órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Outubro de 1999
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo... **RESOLVE:**

I - CONCEDER Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, à Funcionária Sra **DILMA FERNANDES PALERMO**, referente aos quinquênios 89/94 e 94/99, a partir de 10 de Dezembro de 1999 com retorno em 10 de Junho de 2.000.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE

Caracol/MS., 22 de Dezembro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo...

RESOLVE:

I - CONCEDER Férias Regulamentares aos Funcionários abaixo relacionados:

- **ORIOVALDO BRITES**, Operador de Máquinas, Referente ao período de 96/97, **IVALCI BE SOUZA GODOY**, Auxiliar de Serviços Gerais, Referente ao período de 98/99;
- **DARDIRIA ESPINOSA VEIGA**, Zeladora, referente ao período de 98/99;
- **RUBERAL LEITE SILVA**, Assistente de Administração, referente ao período de 97/99;
- **TERTULLIANO DUTRA**, Diretor Adjunto de Departamento, referente ao período de 97/98;
- **LUCIANO FERNANDES VIEIRA**, Assistente de Administração, referente ao período de 98/99;
- **MARTINHA SOUZA GARCIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 97/98

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

Caracol-MS., 22 de Dezembro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2000

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo...

RESOLVE:

I - CONCEDER afastamento de 01 (um) ano, sem remuneração a Sra. **MARTINHA DE SOUZA GARCIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de Janeiro de 2000, com retorno em 02 de Janeiro de 2001.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

Caracol-MS., 03 de Janeiro de 2.000

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2000

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo...

RESOLVE:

I - DIMITIR a pedido o Sr. **JORGE CAFURE JÚNIOR**, do Cargo Comissionado de Secretário de Saúde, Símbolo DAS I, Código 1.1.01, do Anexo I, Tabela I, da Lei 298/94, de 14/12/94, a partir de 01 de Janeiro de 2000.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

Caracol-MS., 03 de Janeiro de 2000

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

Beneficência Hospitalar de Bela Vista/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Diretoria da Beneficência Hospitalar de Bela Vista, convoca os senhores sócios para apresentarem chapas para nova diretoria do biênio 2000/2001, de acordo com o Art. 50 do Estatuto.
A eleição será no dia 23 de Janeiro do ano em curso, das 08:00 às 12:00 h. As chapas poderão ser apresentadas à Diretoria, até às 18:00 h do dia 22 que antecede a eleição.
Bela Vista-MS, 06 de Janeiro de 2000.
Beneficência Hospitalar de Bela Vista
Mary Elizabeth Escobar - Presidente

TRIBUNA DA FRONTEIRA
Fundado em 20 de Fevereiro de 1972
SEDE: Av. Tribuna da Fronteira, 564 - Caixa Postal 23
CEP 79.260-000 - Bela Vista - Mato Grosso do Sul
Fax (0xx67) 439-1544 - (0xx67) 439-1410
Registro no Cartório de Títulos e Documentos (Bela Vista) nº 1.066
Mária Estela Velasquez Pereira
Diretora
Ivaldo Pereira
Diretor-Redator-Chefe
Ubaldo Rodrigues
Redator
DEPARTAMENTO COMERCIAL:
Publicidade/Assinaturas/Projetos Especiais
Victor Hugo Velasquez Pereira
Diretor
SUCURSAIS
Antonio João - Bonito - Caracol - Porto Murtinho - Jardim - Guia Lopes da Laguna - Nioaque -
ASSINATURAS
Anual R\$ 70,00 Semestral R\$ 40,00
Exemplar R\$ 0,50
As opiniões emitidas nas matérias assinadas não representam necessariamente a opinião do Jornal, sendo de responsabilidade de seus autores.
Filiado: ADJORI e APPARI

Piracema é prorrogada em mais um mês em Mato Grosso do Sul

O governo de Mato Grosso do Sul decidiu estender por mais um mês o período da Piracema nos rios do Estado. A decisão atende estudo técnico de monitoramento que apontou a necessidade de um prazo maior para os peixes subirem os rios para desovarem junto às cabeceiras e corredeiras. Com isso, o período normal da Piracema, que se estenderia de último dia 1º de novembro à 31 de dezembro, prossegue até o dia 29 de fevereiro. O rio Paraguai é o único que sofreu ressalvas na decisão do governo. Nesse caso, a pesca só vai continuar sendo proibida no trecho entre a "Baía Vermelha" e a divisa com o Estado de Mato Grosso, na região norte do município de Corumbá. Os trechos do rio Paraguai que ligam Corumbá à "Baía Vermelha", e que cortam os municípios de Ladário e Porto Murtinho, vão ser liberados para a pesca a partir do próximo dia 31. Esse traçado corresponde a mais de oitenta por cento do leito do rio Paraguai que corta o Estado.

dificuldades para se deslocarem até as cabeceiras e corredeiras. A dilatação do prazo de encerramento da Piracema foi anunciada no último dia 12/01 pelo secretário de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, Egon Krakhecke, após encontro com a superintendente regional do Ibama, Natalina Rocha. A decisão foi embasada na Resolução 001, de 12/01/99, do governo do Estado. Egon Krakhecke anunciou que a Polícia Florestal pretende incrementar a fiscalização, no mês de fevereiro, na região da "Baía Vermelha", local onde a pesca permanecerá proibida e os peixes continuarão concentrados para a desova.

Decreto reduz cota legal de pescado a amadores

O Governador Zeca do PT assinou decreto que reduz para quinze quilos, mais um exemplar, a cota de pescado para os pescadores amadores no Estado.

A decisão revoga o decreto anterior do governo, que permitia a captura de vinte e cinco quilos de peixes, além de um exemplar. O governo alega que o novo decreto vai permitir uma reprodução mais acelerada dos peixes nos rios do Estado, além de poupar espécies em extinção. A visão do governo é condenada, no entanto, pelos órgãos que representam os pescadores. A Associação Corumbaense das Empresas Regionais de Turismo anunciou que não aceita os critérios estabelecidos pelo governo para a pesca amadora. O órgão, que pretende entrar na Justiça contra a medida, garante ser favorável a nova lei, desde que ela seja implementada no período de cinco anos, com a diminuição gradativa de cinco quilos por ano na cota do pescado. A lei, em seguida, segundo o órgão, daria lugar à instituição da modalidade de pesque-solte na região.

Nível baixo dos rios prejudicou desova dos peixes no Estado

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e o Ibama, que desde agosto do ano passado monitoram o deslocamento dos peixes nos rios de Mato Grosso do Sul, admitem liberar, antes do dia 29 de fevereiro, outros trechos dos rios do Estado para pesca, caso o volume das chuvas for aumentando ou se for detectada maior rapidez no processo de deslocamento dos peixes. Levantamento dos dois órgãos apontou que o nível baixo das águas foi a principal causa da demora da desova nesta Piracema. O fenômeno foi ocasionado, segundo a pesquisa, pela seca que atingiu o Estado no período. Com a pouca quantidade de água nos rios, segundo os estudos, os cardumes vêm encontrando

Armas

Quer o Ministro da Justiça proibir o porte de armas do Brasil? A sua intenção é diminuir a criminalidade no País.

Sem dúvida alguma é uma medida utópica, ou seja, é uma intenção que poderá ser acreditada por alguém muito inocente ou muito fora da realidade deste continente chamado Brasil. Temos milhões de quilômetros quadrados. Ijm nossa região de fronteira todos andaram armados, por isso todos sempre foram respeitados e se respeitavam. O índice de criminalidade é baixo. Desarmem-se os homens de bem e veremos o que vai acontecer. Qualquer marginal poderá te atacar, pois sabe que, você está desarmado, portanto, não poderá reagir. Os criminosos não vão desaparecer por decreto do Governo Federal. Aqui, na fronteira com o Paraguai, qualquer um pode comprar a arma que desejar, do tamanho e calibre que quiser. E o fazendeiro que tem propriedade rural a 200, 300 Kilômetros do mais perto posto policial como fará para se defender, para defender seus funcionários, para defender sua família, enfim para defender tudo o que é seu e seus dependentes?

E os caminhoneiros, os motoristas e todos os que viajam diuturnamente por nossas estradas? Quantos têm sido assassinados impunemente?

Vai ter que andar armado de "machete" e borduna!

Quanto mais se desarmar a população de bem mais ficaremos à mercê dos marginais. Não é desarmando a população que acabaremos com a criminalidade, esta só aumentará, pois é certo que os marginais andam bem armados, melhor que a nossa polícia.

Teremos que regulamentar o porte de arma, dando condições para que quem tem necessidade de andar armado, ande legalmente. A medida é simples e factível. Não vamos sonhar que proibindo o porte de arma diminuiremos a criminalidade. Esta só diminuirá com um legislação mais dura para os criminosos e maior liberdade para ação policial, que, vê-se inibida pelos famosos "direitos humanos" que, diga-se, só os bandidos têm e não as vítimas. Em São Paulo é sabido que em apenas 1% - um por cento - dos crimes, os criminosos são condenados.

Kleber L. Medeiros - Advogado OAB-MS 2697

Crise da habitação

A moradia é para o ser humano o mais primitivo e mais importante elemento de segurança. Desde os tempos mais remotos, os humanos conferiram à casa um estatuto assegurado de três dimensões da pessoa: segurança física, refúgio da individualidade ante o mundo público e proteção de sua intimidade. A ausência de moradia, portanto, produz um dos mais violentos impactos de desagregação da personalidade. Reconhecendo esta dimensão essencial da habitação, a Declaração de Vancouver (1975) das Nações Unidas, situou a moradia adequada e os serviços a ela relacionados como um direito humano básico, apontou a responsabilidade dos governos por ações visando a assegurar este direito a todas as pessoas. A Conferência de Vancouver decidiu também criar o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos, sediado em Nairobi, no Quênia, com o fim de promover debates permanentes sobre moradia, além de assessorar e financiar projetos de habitação urbana em países em desenvolvimento.

Mesmo com a força do reconhecimento internacional da moradia, no Brasil, praticamente nada foi feito no setor pelo governo federal. O financiamento existente, sobretudo na classe média e, mesmo assim, são insuficientes. O problema de habitação urbana vem se agravando pela crise econômica, pelo desemprego, pelo êxodo rural e pela inexistência de programas governamentais de moradia popular. Até mesmo setores da classe média estão sendo obrigados a morar em favelas. A falta de moradia agrava a crise social pela desestruturação emocional, psicológica e familiar que ela provoca. As mulheres e as crianças são as mais atingidas por essas condições desumanas. São as mais expostas a todo o tipo de degradação, de violência de vexame, de ausência de intimidade etc. A falta de iniciativa do poder público nesta área potencializou a crise a tal ponto que hoje faltam 15 milhões de moradias populares atingindo mais de 1/3 da população brasileira.

A crise habitacional do país não será resolvida sem uma forte intervenção governamental através de programas adequados. Alguns projetos tramitam no Congresso, mas a falta de vontade política para enfrentar o problema vem adiando a definição de políticas para o setor. Há, por exemplo, o projeto de lei que cria o Fundo e o Conselho Nacional de Moradia Popular. Este projeto, encaminhado em 1992, é o primeiro de iniciativa popular apresentado ao Congresso, com mais de um milhão de assinaturas. O Fundo Nacional seria um fundo constitucional, constituído com recursos já existentes e gerenciados publicamente, inclusive com a participação dos movimentos por moradia.

Existem ainda duas outras iniciativas com vistas a atenuar a crise da moradia. A primeira consiste na tentativa de constitucionalizar o direito à moradia como um direito fundamental da pessoa humana. Esta iniciativa toma por base o artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que reconhece na habitação um dos itens básicos constitutivos do direito ao bem-estar. A própria Declaração de Vancouver, referida acima, amplia ainda mais o noção do direito à moradia como um direito humano fundamental.

A outra iniciativa visa criar o Estatuto das Cidades. O objetivo principal consiste na regulamentação da função social da terra urbana e de outras instalações. De fato, hoje nas grandes e médias cidades existem muitos terrenos baldios que servem para fins especulativos encarecendo a moradia urbana e agravando o problema habitacional. É necessário que a legislação coíba a especulação conferindo uma função social à terra urbana e a outras instalações e prédios desocupados. A crise habitacional deve ser enfrentada também por um sistema de parcerias entre União, Estados e Municípios no sentido de buscar formas diferenciadas de soluções, mais adequadas à cada região.

O investimento em moradia popular, além de enfrentar um dos mais graves problemas sociais do país, será um fator de crescimento econômico. A construção civil é um dos setores de mais alta empregabilidade. A geração de milhares de empregos nesse setor aumentaria o consumo e a atividade e economia de outras áreas produtivas. Mas, infelizmente, no Brasil, órgãos de fomento como o BNDES e a Caixa Econômica Federal preferem financiar o grande capital, inclusive internacional, as Encols, os Nays, abandonando os brasileiros de baixa renda à sua própria sorte.

José Genoio - Deputado Federal PT/SP

ELEIÇÕES MUNICIPAIS

Reis de Setembro
As eleições municipais de Outubro próximo começam a ter contornos definidos no que se refere aos candidatos mas, sobretudo, se caracterizando como pleito onde só haverá dois valores políticos: ser contra ou, a favor de Fernando Henrique Cardoso e sua administração, não havendo lugar para neutros e indecisos. E será esta característica que estabelecerá o perfil de seu sucessor em 2002. O veterano Leonel Brizola, as portas aos 80 anos, lançado candidato a Prefeito do Rio de Janeiro é uma demonstração sintomática de que as alianças serão rompidas, em todos os níveis o que equivale dizer que PMDB, PSDB e PFL marcharão, onde for viável, com candidatos partidários e que a sustentação do Governo se dará apenas no Congresso Nacional, se tanto. Nos municípios será cada um por si dentro do

binômio positivo-negativo sobre o Governo. A Oposição e os eventuais aliados sabem que o Poder Central tem as chaves do cofre, a caneta e o Diário Oficial e que serão beneficiados aqueles alinhados com o partido do presidente ou os que façam o jogo da sucessão e o episódio do auxílio aos flagelados pelas enchentes é prova disso. Para Minas Gerais (Itamar), São Paulo (Covas) e Rio de Janeiro (Garotinho), o presidente autorizou uma verba emergencial de R\$ 7,5 milhões, sabendo que esta seria suficiente apenas para comprar água potável para os mais de 100 mil atingidos pela inundação. Mas, como os governadores não estão afinados com o Planalto....

Não se governa com o coração mas com atitudes que rendam votos e prestígio e o Governo tem seguido à risca tal enunciado. As poucas expressivas realizações no campo social

não deixam dúvidas sobre a insensibilidade no assunto.

A primeira vista, e com os olhos nas pesquisas sobre a popularidade do presidente parece ser uma missão quase impossível sair das eleições municipais pelo menos razoavelmente, já que são muitas as medidas impopulares adotadas, sempre com certa "persuasão" em deputados e senadores e outras que ainda virão até os idos de outubro. Mas é preciso assinalar que reverter o quadro que as estatísticas e projeções informam sobre a baixa densidade do prestígio de FHC é relativamente fácil: um aumento aqui, um plano de carreira acolá, verbas para iniciativas dos congressistas e recursos para prefeituras e Estados, nomeações, inaugurações e muitas promessas, projetos. Afinal, foi às custas de um projeto e sua concretização, o do Real, que o Presidente já se elegeu duas vezes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS

EDITAL Nº 01/2000 - Concurso Público

O Secretário Municipal de Administração torna público que serão abertas de 18 a 28 de janeiro de 2000 as inscrições do Concurso Público para o provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Bela Vista, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CARGOS

- 1.1 - Os cargos, objeto do Concurso, e respectivos número de vagas, escolaridade e requisitos, bem como das atividades básicas e vencimentos, constam do anexo único deste Edital.
- 1.2 - O regime jurídico é de natureza de direito público e a jornada de trabalho é a prevista no anexo único.
- 1.3 - Aos candidatos portadores de deficiência serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas dos respectivos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, observados os critérios de arredondamento, quando numericamente possível.
 - 1.3.1 - O candidato portador de deficiência somente poderá usufruir do benefício, mencionado neste item, mediante a apresentação, no ato de inscrição, de atestado médico emitido por profissional da área ou de documento expedido por Instituição autorizada, que comprove sua deficiência.
 - 1.3.2 - O candidato portador de deficiência deverá solicitar no ato da inscrição, os meios necessários para a realização da prova.
 - a) requisitos básicos para o provimento do cargo;
 - b) se for nato ou naturalizado;
 - c) se goza dos direitos políticos e civis;
 - d) se ciente das obrigações militares e eleitorais;
 - e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
 - g) ser considerado apto em exame médico psíquico realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Bela Vista.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão realizadas, do dia 18 a 28 de janeiro de 2000, nas Agências do Banco do Brasil de Bela Vista, Jardim, Guia Lopes, Laguna, Ponta Porã, Aquidauana, Bonito, Campo Grande (ag. Comunidade) e Dourados (Centro).
- 2.2 - A inscrição do candidato somente será efetuada mediante:
 - a) preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, no local da inscrição, declarando o conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Concurso, conforme item 2.1 deste Edital.
 - b) apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia do documento oficial de identidade com foto, emitido por órgão competente, considerando-se como tal: Carteira de Identidade, Carteira Modelo 19 - Estrangeiro, Carteira de Identidade Militar, Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - c) pagamento da taxa de inscrição, explicitada no item 2.11 deste Edital, correspondente ao cargo que deseja concorrer, e entregar, quando for o caso:
 - c.1) - a procuração, quando a inscrição for realizada por representante legal;
 - c.2) - atestado médico, quando a inscrição for realizada por candidato portador de deficiência.
- 2.3 - A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida, para cada candidato.
- 2.4 - Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, nem mesmo através de FAX.
- 2.5 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 2.6 - No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente.
- 2.7 - Cada candidato realizará as provas correspondentes a um único cargo.
- 2.8 - A relação de candidatos inscritos para o Concurso será publicada em órgãos regionais da imprensa.
- 2.9 - O candidato poderá recorrer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da relação de candidatos inscritos, face à omissão de seu nome ou para retificação de dados.
- 2.10 - O recurso deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso em formulário próprio, anexando fotocópia do Comprovante de Depósito Bancário.
- 2.11 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
 - I - recolher, na Agência do Banco do Brasil, o valor de:
 - a) R\$ 40,00 (quarenta reais), para concorrer à vaga de cargo que exige nível superior;
 - b) R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para concorrer à vaga de cargo que exige nível de Ensino Médio (2º Grau) completo;
 - c) R\$ 15,00 (quinze reais), para concorrer à vaga de cargo que exige escolaridade de nível de Ensino Fundamental (1º grau) completo e incompleto.
 - II - entregar na Agência do Banco do Brasil, o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e com a cópia do documento de identidade fixado no formulário, e, quando for o caso de realização de inscrição por procuração, e por candidato portador de deficiência, o atestado mencionado no item 1.3.1, deste Edital.
- 2.12 - O comprovante do depósito bancário, devidamente autenticado pela agência, constituirá o documento comprobatório da efetivação da inscrição.
- 2.13 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido, seja qual for o motivo alegado.

3. DAS PROVAS

- 3.1 - O concurso envolverá provas escritas de conhecimentos, e prova prática de habilidades para os cargos, conforme discriminação no anexo único a este Edital.
- 3.2 - Das Provas Escritas
 - 3.2.1 - As provas escritas de conhecimentos serão eliminatórias, com valor de 100 (cem) pontos cada uma,

3.2.2 - As provas escritas de conhecimentos conterão questões objetivas de múltipla escolha, com uma única resposta correta e terão a duração máxima de 3 (três) horas ininterruptas, abrangendo:

- a) para os cargos que exigem escolaridade de nível superior:
 - I - Prova 1 - Português (peso 1 - 20 questões x 5 pontos)
 - II - Prova 2 - Conhecimento Específico (peso 2 - 20 questões x 5 pontos)
- b) para os cargos que exigem escolaridade de Ensino Médio (2º grau) completo e de Ensino Fundamental (1º grau) completo:
 - I - Prova 1 - Português (peso 1 - 20 questões x 5 pontos)
 - II - Prova 2 - Matemática (peso 2 - 20 questões x 5 pontos)
- c) para os cargos que exigem escolaridade de quarta série do Ensino Fundamental e de nível incompleto:
 - I - Prova 1 - Português (peso 1 - 20 questões x 5 pontos)
 - II - Prova 2 - Matemática (peso 2 - 20 questões x 5 pontos)

3.2.3 - O total de pontos atribuídos ao conjunto das provas escritas de conhecimentos será calculado pela fórmula abaixo, vedado qualquer ajustamento.

$$a) TPE = \frac{P_1 \times p + P_2 \times p}{\sum p}, \text{ onde}$$

TPE = Média obtida nas provas escritas
 P1 = Total de pontos obtidos na prova 1.
 P2 = Total de pontos obtidos na prova 2.
 p = Peso atribuído a cada prova.
 Σ = Somatório.

3.2.4 - Será reprovado, automaticamente, o candidato que obtiver percentual inferior a 10% (dez por cento) em qualquer das provas escritas de conhecimentos ou índice inferior a 30% (trinta por cento) da média das provas escritas.

3.3 - Das Provas Práticas

- 3.3.1 - As provas práticas de habilidades serão eliminatórias, e valerão 100 (cem) pontos, sendo prestadas apenas pelos candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimentos e convocados por Edital, publicado na imprensa.
- 3.3.2 - As provas práticas serão coordenadas pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 3.3.3 - Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver o índice mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos atribuídos na referida prova.
- 3.3.4 - A média final, obtida pelos candidatos após a realização das provas escritas e práticas, será calculada pela seguinte fórmula, vedado qualquer ajustamento.

$$MF = \frac{TPE + TPP}{2}, \text{ onde}$$

MF = Média final.
 TPE = Total de pontos das provas escritas de conhecimentos.
 TPP = Total de pontos da prova prática.

3.3.5 - A média final dos candidatos, cujos cargos não seja exigida a realização de prova prática, será igual ao total de pontos obtidos nas provas escritas de conhecimentos.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 4.1 - As provas escritas serão realizadas em dia, horário e local a serem divulgados por Edital publicado em órgãos da imprensa.
- 4.2 - O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado no Edital, munido do Comprovante de Depósito Bancário, o documento original de identidade utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.3 - Para entrar na sala de provas o candidato deverá apresentar ao fiscal o seu Comprovante de Depósito Bancário e o documento de identidade, assinando a lista de presença.
- 4.4 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização das provas.
- 4.5 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 4.6 - O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal o cartão de respostas.
- 4.7 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 4.8 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 4.9 - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos na realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

5. DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS

- 5.1 - O candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado das Provas Escritas, mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso e entregue no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
- 5.2 - O parecer emitido pela Comissão Organizadora do Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS

EDITAL Nº 01/2000 - Concurso Público

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2000

Cargos, carga horária, quantidade e código para inscrição em vagas de nível superior. Salário R\$ 600,00

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS	CÓDIGO PARA INSC.
ENFERMEIRO	08 HORAS - DIA	03	101
MÉDICO	04 HORAS - DIA	06	102
MÉD. VETERINÁRIO	04 HORAS - DIA	03	103
ODONTÓLOGO	04 HORAS - DIA	06	104
SANITARISTA	08 HORAS - DIA	02	105
FISIOTERAPISTA	08 HORAS - DIA	02	106
ADMINISTRADOR	08 HORAS - DIA	03	107
ADVOGADO	08 HORAS - DIA	03	108
ASSISTENTE SOCIAL	08 HORAS - DIA	03	109
CONTADOR	08 HORAS - DIA	03	110
FONOAUDIÓLOGO	08 HORAS - DIA	02	111
ENGENHEIRO CIVIL	08 HORAS - DIA	03	112
BIOQUÍMICO	08 HORAS - DIA	03	113
PSICÓLOGO	08 HORAS - DIA	03	114
ECONOMISTA	08 HORAS - DIA	02	115
PROFESSOR PORTUGUÊS	22 HORAS - SEMANA	11	116
PROFESSOR MATEMÁTICA	22 HORAS - SEMANA	11	117
PROFESSOR HISTÓRIA	22 HORAS - SEMANA	11	118
PROFESSOR GEOGRAFIA	22 HORAS - SEMANA	11	119
PROFESSOR CIÊNCIAS	22 HORAS - SEMANA	10	120
PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	22 HORAS - SEMANA	10	121
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	22 HORAS - SEMANA	09	122
PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	22 HORAS - SEMANA	05	123
PROFESSOR INFORMÁTICA	22 HORAS - SEMANA	06	124
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	22 HORAS - SEMANA	105	125
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	44 HORAS - SEMANA	15	126

Os concorrentes aos cargos constantes no quadro acima somente realizarão provas escritas

Cargos, carga horária, quantidade e código para inscrição em vagas de nível médio. Salário R\$ 250,00

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS	CÓDIGO PARA INSC.
AGENTE DE SAÚDE	08 HORAS - DIA	09	201
AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08 HORAS - DIA	03	202
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08 HORAS - DIA	05	203
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	08 HORAS - DIA	03	204

Dos concorrentes aos cargos constantes no quadro acima, os que disputam vagas para Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Informática, realizarão prova prática, os demais somente realizarão provas escritas

Cargos, carga horária, quantidade e código para inscrição em vagas de nível elementar. Salário R\$ 150,00

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS	CÓDIGO PARA INSC.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08 HORAS - DIA	68	301
VIGIA	08 HORAS - DIA	09	302
MOTORISTA	08 HORAS - DIA	14	303
MERENDEIRA	08 HORAS - DIA	12	304

Dos concorrentes aos cargos constantes no quadro acima, os que disputam vagas para Motorista e Merendeira, realizarão prova prática, os demais somente realizarão provas escritas

Bela Vista, 14 de janeiro de 2000.

Ramão Aparício Areco
Secretário Municipal de Administração

Edital Nº 02/2000 - Concurso Público

O Secretário Municipal de Administração, torna público para fim de orientação aos candidatos inscritos no Concurso Público, os Conteúdos Programáticos das Provas Escritas, constantes no anexo único deste Edital.

Bela Vista, 18 de janeiro de 2000.

Ramão Aparício Areco
Secretário Municipal de Administração.

Anexo Único ao Edital Nº 02/2000

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS

CARGOS COM EXIGIBILIDADE ELEMENTAR = Alfabetizado e com conhecimento básico de matemática.

Prova de Português

Coordenação motora; vogais; consoantes, sílabas simples e noções ortográficas.

Prova de Matemática

Operações: adição e subtração com números de 0 a 20, multiplicação e divisão exata. Dezena e dúzia. Medidas de tempo: hora, dia, semana, mês e ano. Figuras geométricas: círculo, retângulo e quadrado (identificar).

CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO MÉDIO = Formação em nível de 2º grau completo e conhecimento da área.

Prova de Português

Compreensão e interpretação de textos. Fonética: Encontros vocálicos: hiato, ditongo, tritongo; Encontros consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Tonicidade. Ortografia: Emprego de certas letras; Acentuação gráfica; Emprego do hífen, til e do trema; Sinais de pontuação; Abreviaturas e siglas. Morfologia: Estrutura das palavras; Formação de palavras; Classificação e flexão das palavras. Semântica: Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação. Período; Termos da oração; Período composto: orações coordenadas, principais e subordinadas; Regências nominal e verbal; Concordâncias nominal e verbal; Colocação dos pronomes átonos.

5.3 - Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento, para tanto, a data de entrada no Protocolo.

5.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, FAX ou correio eletrônico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da média final atribuída a cada um deles.

6.2 - Ocorrendo igualdade na média final, será observada, sucessivamente, os critérios de desempate:

- a) obtiver o maior número de pontos na prova escrita;
- b) obtiver maior número de pontos na prova de conhecimento específico;
- c) tiver mais experiência comprovada no serviço público, municipal, estadual ou federal;
- d) for mais idoso.

6.3 - Serão considerados aprovados para cada um dos cargos, tantos candidatos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas descritas no anexo desse edital.

6.4 - O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado nos órgãos da imprensa.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 - O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público será efetivado, observando-se os dispositivos da Legislação vigente.

7.2 - Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados através de Edital, publicado na imprensa, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, salvo por requerimento do candidato, que poderá desistir de sua colocação, passando para a última posição de chamada.

7.3 - A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer das vagas oferecidas.

7.4 - A nomeação de candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do Prefeito Municipal.

7.5 - Para efeito de nomeação, o candidato aprovado, classificado e convocado, fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, a ser realizado por junta médica da Prefeitura Municipal.

7.6 - A posse ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da nomeação.

7.7 - O ingresso no serviço público municipal, do candidato aprovado far-se-á na classe inicial do respectivo cargo.

7.8 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado e não requerer, em tempo hábil, a prorrogação do prazo;
- c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

A Comissão Organizadora do Concurso ficará instalada na Secretaria Municipal de Administração:
Endereço = Prefeitura Municipal - Rua Santo Afonso nº 660 - Centro - Bela Vista - MS - fone (0xx07) 439 1041

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

9.2 - Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade da Administração Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

9.3 - O candidato será responsável pelo exatidão e atualização dos dados em sua Ficha de Inscrição, durante a validade do Concurso, em especial o endereço residencial.

9.4 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para isso fim a publicação.

9.5 - Os documentos referentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante a sua vigência, finda a qual poderão ser incinerados.

9.6 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

9.7 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado quando condenado, em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

9.8 - A Administração Municipal propiciará às entidades representativas dos servidores, legalmente reconhecidas, todos os meios necessários ao acompanhamento da realização do Concurso.

9.9 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, a partir do dia 17 de janeiro de 2000, na Secretaria Municipal de Administração.

9.10 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

9.11 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no processo de execução do Concurso serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Administração.

Bela Vista - MS, 14 de janeiro de 2000.

Ramão Aparício Areco
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS

EDITAL Nº 003/2000 - Concurso Público

O Secretário Municipal de Administração torna público que, por incorreção ocorrida na publicação do Anexo I do Edital 01/2000, republicam-se os quadros de salários, cargos, carga horária, quantidade e códigos. Cargos, carga horária, quantidade e código para inscrição em vagas de nível superior. Salário R\$ 600,00 - Seiscentos reais

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS	CODIGO PARA INSC
ENFERMEIRO	40 HORAS - SEM	01	101
MÉDICO	22 HORAS - SEM	06	102
MED. VETERINÁRIO	22 HORAS - SEM	01	103
ODONTÓLOGO	22 HORAS - SEM	06	104
SANITARISTA	40 HORAS - SEM	02	105
FISIOTERAPEUTA	40 HORAS - SEM	02	106
ADMINISTRADOR	40 HORAS - SEM	08	107
ADVOGADO	40 HORAS - SEM	01	108
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS - SEM	01	109
CONTADOR	40 HORAS - SEM	01	110
FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS - SEM	02	111
ENGENHEIRO CIVIL	40 HORAS - SEM	01	112
BIOQUÍMICO	40 HORAS - SEM	01	113
PSICÓLOGO	40 HORAS - SEM	01	114
ECONOMISTA	40 HORAS - SEM	02	115
ESPECIALISTA EDUCAÇÃO	40 HORAS - SEM	15	126

Salário R\$ 300,00 - Trezentos reais

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS	CODIGO PARA INSC
PROFESSOR PORTUGUÊS	22 HORAS - SEMANA	17	116
PROFESSOR MATEMÁTICA	22 HORAS - SEMANA	15	117
PROFESSOR HISTÓRIA	22 HORAS - SEMANA	11	118
PROFESSOR GEOGRAFIA	22 HORAS - SEMANA	11	119
PROFESSOR CIÊNCIAS	22 HORAS - SEMANA	10	120
PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	22 HORAS - SEMANA	10	121
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	22 HORAS - SEMANA	09	122
PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	22 HORAS - SEMANA	05	123
PROFESSOR INFORMÁTICA	22 HORAS - SEMANA	06	124
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	22 HORAS - SEMANA	105	125

Os concorrentes aos cargos constantes nas tabelas acima, realizarão somente provas escritas e não necessitam apresentar nenhum documento além dos constantes no Edital 01/2000.

Cargos, carga horária, quantidade e código para inscrição em vagas de nível elementar.

Salário R\$ 150,00 - Cento e Cinquenta reais

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS	CODIGO PARA INSC
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS - SEM	68	301
VIGIA	40 HORAS - SEM	09	302
MOTORISTA	40 HORAS - SEM	14	303
MERENDEIRA	40 HORAS - SEM	12	304

Os concorrentes aos cargos constantes no quadro acima, os que disputam vagas para Motorista e Merendeira, realizarão prova prática, e os candidatos à vagas de Motorista, deverão apresentar para a realização da prova prática, Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou D.

Bela Vista, 19 de Janeiro de 2000.

Ramão Aparício Arco
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS EXTRATO DE EDITAL Tomada de Preços Nº 001/2000 Tipo de Licitação: - MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução da obra de construção de 22 (vinte e duas) casas populares, referente ao Programa Habitar-Brasil, na cidade de Bela Vista-MS.

A Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, toma público a quem interessar, que se encontra aberta a licitação acima descrita, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Os interessados, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data do recebimento das propostas, os mesmos poderão adquirir cópia do Edital completo, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), à rua Santo Afonso, 660, Bela Vista-MS.

A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 28/01/2000, às 09:00 h, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx67) 439-1041.

Bela Vista-MS, 07 de Janeiro de 2000.

João Onofre Cardoso Acosta - Presidente Comissão Permanente de Licitações

Fisioterapia e Reabilitação

Dra. Elisabete Alcalde Torres
CRE.FITO 14003 - CPF 935220429-91

Convênios: FUSEX - Banco do Brasil;
UNIMED - Saúde Bradesco - Top Saúde

End. Consult. R. Guia Lopes, 562 - (067) 439-1286
End. Res. R. Guia Lopes, 458 - (067) 439-1272
Bela Vista/MS

Cirurgião Dentista

Dr. Gerardo Boccia
CRO-MS 1255

Membro da Sociedade Brasileira
de Reabilitação Oral

(067) 439-1087 - Res. (067) 439-1524 - Celular: 975-8160
Internet: gerardoboccia@uol.com.br

Rua Mario Van Den Boech-263
Cep: 79260-000 - Bela Vista/MS

Casa Veterinária Criação

Médicos Veterinários:

Dra. Carmen Aparecida Santiago Lima
CRMV/MS Nº 0911

Assistência Clínica à pequenos animais com vacinas e consultas à domicílio; Banho e Tosa com hora marcada e

Exame de Anemia Infecciosa Equina.

Dr. Sérgio Augusto Loureiro Lima
CRMV/MS Nº 0947

Projetos para o aumento da produtividade pecuária, Exame andrológico em touros e Exames Laboratoriais.

Fone/Fax (0 67) 439-1533 - Bela Vista

Revendedor Purina
Representante Exclusivo
da Lagoa da Serra
Cerca Elétrica Peon
e das Rações Fronteira
ração para cavalos, aves
em crescimento e de
pastura e de sal proteico
para engorda de bois e
vacas leiteiras

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

DECRETO Nº 1.296/99 - Executivo Municipal

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 3.163,58 (Três Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Bela Vista-MS, o Crédito Adicional Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 3.163,58 (Três Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos) observadas as seguintes discriminações:

13844922.02
3280 00.00 - Form. Patr. Servidor Público - PASEP RS 200,00
13764472.03

3113 00.00 - Obrigações Patronais RS 2.963,58

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que se trata este Decreto será coberto com recursos resultantes de anulações de igual valor observadas as seguintes discriminações.

13070211.01
4110 00.00 - Obras e Instalações: RS 3.163,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 17 de Dezembro de 1999

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.299/2000 - Executivo Municipal

"Dispõe Sobre Nomeação de Funcionário"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, Drª LÍGIA NEGREIROS DUNCAN PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Planejamento, Símbolo DA/5-1, lotada no Gabinete, a partir de 03 de Janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 03 de Janeiro de 2000.

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.300/2.000 - Executivo Municipal

"Dispõe Sobre Exoneração de Funcionários"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Servidora, ANDRÉIA SILVA PISTORI MARIN, do cargo em comissão de Secretária II, lotada no Gabinete, a partir de 03 de Janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 03 de Janeiro de 2000.

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.301/2.000 - Executivo Municipal

"Dispõe Sobre Nomeação de Funcionário"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Servidora, ANDRÉIA SILVA PISTORI MARIN, para exercer o cargo em comissão de Secretária I, lotada no Gabinete, a partir de 03 de Janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 03 de Janeiro de 2000.

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.302/2.000 - Executivo Municipal

"Dispõe Sobre Vacância de Cargo"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vago o cargo de Vigia, em decorrência do falecimento do funcionário efetivo ZEFERINO MARTINEZ, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 14.12.99, de acordo com o artigo 47, Inciso IX, da Lei Municipal nº 948/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 03 de Janeiro de 2000.

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.303/2.000 - Executivo Municipal

"Dispõe Sobre Exoneração de Funcionário"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora, ASTROGILDA APARECIDA DUARTE JACQUES, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de Janeiro de 2000, de acordo com o artigo 49, Inciso II, da Lei Municipal nº 948/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 07 de Janeiro de 2000.

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.304/2.000 - Executivo Municipal

"Dispõe Sobre Vacância de Cargos"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vago o cargo de Professora Nível V, Classe C, em decorrência do falecimento da funcionária efetiva, MARIA HELENA PEREIRA ROMERO, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 09.01.2.000, de acordo com o Artigo 47, Inciso IX, da Lei Municipal nº 948/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 10 de Janeiro de 2000

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

Justiça acaba com exigência para o Crédito Educativo

Liminar é válida para todo o País e beneficiará estudantes Porto Alegre

Liminar concedida pela Justiça Federal suspendeu a exigência de idoneidade dos candidatos ligados ao Fundo de Crédito Educativo (Funde) que antes exigia que os estudantes fossem filhos de pais com renda mensal superior a R\$ 1.000,00.

Como medida para todo o território nacional, a liminar também beneficiará os representantes legais dos candidatos e foi concedida pelo juiz federal de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, Rafael Castegnaro Trevisan. A exigência somente foi mantida para os fiadores. A liminar foi obtida em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal.

Segundo o procurador federal Juarez Mercante, um dos autores da ação, a União e a Caixa Econômica Federal (CEF) deverão reconvocar todos os candidatos já preteridos pela exigência. Seus contratos de financiamento deverão ser formalizados até o dia 21 deste mês, quando se encerra o prazo estabelecido. De acordo com o procurador Mercante, a CEF pesquisava em todos os cadastros de instituições públicas ou privadas, com o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e o Cadastro de Madrimplentes (Cadin), para ver se o estudante ou seu responsável não estava inadimplente. O procurador considerou ilegal o requisito, assinalando que a medida provisória que implantou o Fies não cita este tipo de garantia.

Bolívia reforçará a fronteira com o Brasil

A Paz - A Bolívia reforçará suas unidades militares e policiais nas regiões de fronteira com o Brasil para evitar a saída de cocaína a esse mercado e desarticular as ações de grupos nacionais e internacionais do narcotráfico, informou o ministro do Governo, Walter Guterres.

Segundo ele, organismos de inteligência detectaram que grandes volumes de sulfato de cocaína provenientes do Peru ingressaram no país para serem refinados e posteriormente enviados aos mercados consumidores, principalmente EUA, Europa e Ásia.

O Brasil, segundo Guterres, é usado pelos traficantes como um "ponto de apoio" para exportar a droga aos grandes consumidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA				BALANCETE FINANCEIRO			
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		MES Novembro		ANO 1999	
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	294.135,47	21.248,06	315.383,53	02-JUDICIÁRIA	45.209,37	11.558,47	56.767,84
RECEITA PATRIMONIAL	7.006,90	425,63	7.432,53	03-ADMINISTRAÇÃO E	1.762.941,68	12.938,26	1.775.880,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.243.041,10	561.476,26	5.804.517,36	08-EDUCAÇÃO E CULTURA	1.727.240,00	93.201,89	1.820.441,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.713,25	654,69	76.367,94	10-HABITACÃO E URBANISMO	1.075.867,37	-70.508,89	1.005.358,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.703,08	16,72	81.719,80	12-SAUDE E SANEAMENTO	626.719,37	76.891,77	703.611,14
S O M A ----->	5.701.631,80	583.821,16	6.285.452,96	13-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	267.491,29	30.071,14	297.562,43
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				14-TRANSPORTE	205.130,99	570,01	205.701,00
DESPESAS A PAGAR	3.517.927,86	-59.776,72	3.458.151,14	S O M A ----->	5.911.619,07	154.737,62	6.066.356,69
S O M A ----->	3.517.927,86	-59.776,72	3.458.151,14	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONSIGNAÇÕES				RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO	644.504,10	2.235,34	646.739,44
I.R.R.F.	14.304,83	2.534,11	16.838,94	CONTA A PAGAR - PAGO	2.492.717,11	280.841,52	2.773.558,64
I N S S	69.577,27	9.720,20	79.297,47	S O M A ----->	3.137.911,22	283.076,86	3.420.988,08
DELCRTO ADIANTAMENTO	5.187,15		5.187,15	CONSIGNAÇÕES			
S O M A ----->	23.726,13	2.015,42	25.741,55	I.R.R.F.	1.994,12		1.994,12
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				I N S S	40.766,96		40.766,96
CAIXA	34,82	4.690,66	4.725,48	SALARIO FAMILIA	6.597,94	524,90	7.122,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.135,50	5.033,68	6.169,18	DELCRTO ADIANTAMENTO	23.734,14	2.400,00	26.134,14
BANCOS CONTA VINCULADA	239.388,80	80.388,80	319.777,60	I.M.P.B.V	24.723,56		24.723,56
BANCOS CONTAS ESPECIAIS	5.751,81	1.516,56	7.268,37	S O M A ----->	98.116,22	2.924,90	101.041,12
S O M A ----->	245.313,93	81.629,70	326.943,63	OUTRAS OPERAÇÕES			
TOTAL GERAL	9.576.668,97	629.951,87	10.206.620,84	REPASSE DUODECIMOS	337.992,76	44.095,34	382.088,10
				S O M A ----->	337.992,76	44.095,34	382.088,10
				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
				CAIXA	4.690,66	3.474,10	8.164,76
				BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.033,68	23.846,77	28.880,45
				BANCOS CONTA VINCULADA	80.388,80	115.759,63	196.148,43
				BANCOS CONTAS ESPECIAIS	1.516,56	2.036,40	3.552,96
				S O M A ----->	91.629,70	145.117,15	236.746,85
				TOTAL GERAL	9.576.668,97	629.951,87	10.206.620,84

FUNDO DESENV. E VALORIZAÇÃO MAGIST.				BALANCETE FINANCEIRO			
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		MES Novembro		ANO 1999	
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	882.586,97	104.302,35	986.889,32	08-EDUCAÇÃO E CULTURA	929.627,13	78.636,47	1.008.263,60
S O M A ----->	882.586,97	104.302,35	986.889,32	S O M A ----->	929.627,13	78.636,47	1.008.263,60
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR	627.155,10	64.593,65	691.748,75	CONTA A PAGAR - PAGO	559.091,99	64.371,04	623.463,03
S O M A ----->	627.155,10	64.593,65	691.748,75	S O M A ----->	559.091,99	64.371,04	623.463,03
CONSIGNAÇÕES				CONSIGNAÇÕES			
I.R.R.F.	322,72		322,72	SALARIO FAMILIA	3.533,60	280,55	3.814,15
I N S S	31.695,05	5.545,73	37.240,78	S O M A ----->	3.533,60	280,55	3.814,15
S O M A ----->	32.017,77	5.545,73	37.563,50	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTA VINCULADA	49.517,12	80.670,79	130.187,91
BANCOS CONTA VINCULADA		49.517,12	49.517,12	S O M A ----->	49.517,12	80.670,79	130.187,91
S O M A ----->		49.517,12	49.517,12	TOTAL GERAL	1.541.759,84	223.958,85	1.765.718,69
TOTAL GERAL	1.541.759,84	223.958,85	1.765.718,69	TOTAL GERAL	1.541.759,84	223.958,85	1.765.718,69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				BALANCETE FINANCEIRO			
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		MES Novembro		ANO 1999	
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.777,61	35.797,82	341.575,43	13-SAUDE E SANEAMENTO	474.725,28	27.416,13	502.141,41
S O M A ----->	305.777,61	35.797,82	341.575,43	S O M A ----->	474.725,28	27.416,13	502.141,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR	296.894,88	20.276,59	317.171,47	RESTOS A PAGAR - PODER	1.670,58		1.670,58
S O M A ----->	296.894,88	20.276,59	317.171,47	CONTA A PAGAR - PAGO	181.394,67	30.657,20	212.051,87
CONSIGNAÇÕES				S O M A ----->	183.065,25	30.657,20	213.722,45
I N S S	403,31		403,31	CONSIGNAÇÕES			
S O M A ----->	403,31		403,31	I N S S	276,18		276,18
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALARIO FAMILIA	52,70	45,25	97,95
CAIXA	18,93	192,73	211,66	S O M A ----->	328,88	45,25	374,13
BANCOS CONTA VINCULADA	88.047,46	32.827,05	120.874,51	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
S O M A ----->	88.066,39	33.019,78	121.085,17	CAIXA	192,73	3,70	196,43
TOTAL GERAL	691.142,19	89.094,19	780.236,38	BANCOS CONTA VINCULADA	32.827,05	30.971,91	63.798,96
				S O M A ----->	33.019,78	30.975,61	63.998,39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				BALANCETE FINANCEIRO			
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		MES Novembro		ANO 1999	
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.620,38	14.702,86	73.323,24	15-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	71.935,79	7.949,30	79.885,09
S O M A ----->	58.620,38	14.702,86	73.323,24	S O M A ----->	71.935,79	7.949,30	79.885,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR	24.850,29	2.838,62	27.688,91	RESTOS A PAGAR - PODER	1.527,39		1.527,39
S O M A ----->	24.850,29	2.838,62	27.688,91	CONTA A PAGAR - PAGO	19.482,81	4.063,31	23.546,12
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				S O M A ----->	21.010,20	4.063,31	25.073,51
BANCOS CONTA VINCULADA	9.953,82	478,50	10.432,32	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
S O M A ----->	9.953,82	478,50	10.432,32	BANCOS CONTA VINCULADA	478,50	6.007,37	6.485,87
TOTAL GERAL	93.424,49	18.019,90	111.444,39	TOTAL GERAL	93.424,49	18.019,90	111.444,39

Ronda Policial Bela Vista Ronda Policial

Quatro assaltantes foram surpreendidos e presos pela PM de Bela Vista

Na última sexta-feira, dia 14, por volta das 23:30 hs, a Polícia Militar de Bela Vista surpreendeu e prendeu em flagrante delito, por porte ilegal de armas de fogo e falta de munição, um quarteto de marginais que havia se hospedado em um hotel, no centro da cidade, depois de terem vindo da cidade paraguaia de Pedro Juan Caballero.

De acordo com as informações, logo ao anoitecer a guarnição de serviço da PM levantou informações de que alguns elementos suspeitos, que estavam hospedados em um hotel localizado na rua Conde de Porto Alegre, centro da cidade, pretendiam alugar um táxi para deslocarem-se até a cidade de Bonito. O fato chamou a atenção dos policiais que, demonstrando preparo e apurado tirocinio, deslocaram-se até o hotel onde procederam a abordagem cuidadosa dos elementos e fizeram uma revista no quarto em que os mesmos se encontravam.

Para surpresa dos próprios policiais, foi encontrado em poder dos suspeitos um

verdadeiro arsenal e muita munição, sendo apreendidos os seguintes armamentos: 1 pistola calibre 09 milímetros, 1 revólver calibre 357 Magnum, 02 revólver calibre 38, 107 projéteis calibre 38, 49 projéteis calibre 09 mm e ainda 05 capuzes feitos de meia-calça, normalmente utilizados para a prática de roubos e assaltos. Foram presos os indivíduos Ronaldo Carneiro Bispo, residente em Maracajú-MS, Claudinei dos Santos Cavalcante, residente em Dourados-MS, Agábito Cesar Machado Esquivel, sem residência fixa e Regiane Cristina da Silva, amásia de Agábito, residente em Pedro Juan Caballero-PY.

Ao proceder um levantamento preliminar da vida pregressa dos indivíduos presos, a Polícia Civil de Bela Vista constatou que um deles, Claudinei dos Santos Cavalcante, possui diversas passagens pela polícia pela prática de furtos; outro integrante do quarteto, Agábito Cesar Machado Esquivel, possui mandado de prisão pela prática de roubo e furto, sendo foragido das cadeias

de Jardim e Itaporã. A Polícia Militar de Bela Vista apurou que o grupo pretendia ir até a cidade de Bonito para praticar assalto. Diante do grau de periculosidade dos indivíduos, os quais também eram suspeitos da prática de um assalto recente em Dourados, no qual roubaram dois veículos posteriormente vendidos no Paraguai, a Polícia Civil de Bela Vista também comunicou o caso ao Departamento de Operações de Fronteira, DOF.

De acordo com o DOF, o roubo em questão ocorreu no último dia 10, por volta das 22:30h, na rua Rui Barbosa, nº 07, Jardim Maringá, em Dourados-MS, onde quatro indivíduos, de arma em punho, renderam a família de Marina Benites, trancaram todos no banheiro, roubaram aparelho de som, aparelho de CD, Video-Cassete, Video-Game, CDs, roupas, talões de cheques e objetos pessoais. As vítimas ainda foram algemadas e os assaltantes fugiram nos dois veículos da família, um Gol, cor branca, placas HRC 5029 e um Fiat Uno, cor azul, placas HRF 4968,

com destino à Pedro Juan Caballero, passando por Maracajú e Guia Lopes da Laguna, onde abasteceram os veículos utilizando uma lâmina de cheque roubada. Em Pedro Juan Caballero os marginais teriam vendido os dois veículos por R\$ 3.000,00 (três mil reais) e logo em seguida seguiram, de táxi, à Bela Vista, de onde pretendiam seguir até o intuito de praticar em outro roubo.

Ainda de acordo com informações do Departamento de Operações de Fronteira, o quarteto preso pela Polícia Militar de Bela Vista admitiu a participação no roubo ocorrido no último dia 10 em Dourados, diante disso foram feitos contatos com o Dr. Oduvaldo de Oliveira Pompeo, do 1º Distrito Policial daquela cidade e logo em seguida procedeu-se a transferência dos mesmos para Dourados com o intuito de proceder uma checagem mais detalhada do grupo e para fins de reconhecimento por parte das vítimas do assalto acima referido, os marginais foram recolhidos ao presídio e se encontram a disposição da Justiça.

Em trabalho conjunto das polícias do Brasil e do Paraguai foi recuperada a maior parte do gado furtado da Fazenda Friburgo

No último dia 10 de janeiro, segunda-feira, foi registrada na Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista a ocorrência de um furto de gado na Fazenda Friburgo, localizada na região das Caieiras, de onde foram subtraídos durante a noite aproximadamente 160 animais, entre bois, bezerras e vacas.

Segundo as informações, a Fazenda Friburgo faz limite com o rio Apa e o gado furtado foi levado para o lado paraguaio através de um corredor aberto na mata até desembocar no leito do rio. Logo após o registro do furto, tipificado no Código Penal Brasileiro como crime de abigeato, as polícias do Brasil e do Paraguai passaram a trabalhar em conjunto e no decorrer da semana levantaram informações de que o gado poderia estar em um assentamento localizado no município de Puentezinho, PY.

De posse dessas informações, obtidas em investigações desenvolvidas via terrestre e também aérea, policiais civis do Brasil e da Polícia Nacional do Paraguai e um dos proprietários do gado roubado deslocaram-se no último dia 15 até o município de Puentezinho e de lá, acompanhados do Comissário de Polícia e do

Juiz de Direito local, seguiram até o Assentamento "Puajú", localizado na região conhecida como Colônia José Félix Lopes. Naquela localidade foram encontradas 132 das 160 cabeças furtadas da Fazenda Friburgo, as quais foram recuperadas após algumas trocas de tiros com os "monda-has", que conseguiram evadir-se de um cavalo, aproveitando-se da extensa área de mata fechada.

Tanto os proprietários do gado furtado, como as autoridades policiais brasileiras destacaram a importância e o apoio fundamental prestado pela Polícia Nacional

do Paraguai, na pessoa do seu Comandante em Bella Vista Norte, Oficial Dario Cardoso, assim como pelo Comissário de Polícia de Puentezinho, Jorge Perez e o Juiz de Direito de Puentezinho, Dr. Mario Benitez Florentim, aos quais prestam seus agradecimentos, extensivos aos Sub-Oficiais e Agentes da polícia paraguaia que se empenharam e tiveram papel fundamental na recuperação dos animais furtados.

Outras informações passadas à nossa reportagem dão conta que a partir de agora as polícias brasileiras, tanto civil

como militar e a Polícia Nacional do Paraguai, passarão a atuar sempre em conjunto no intuito de coibir o furto de gado, tanto no lado brasileiro com no lado paraguaio, tendo em vista que crimes dessa natureza tem ocorrido em ambos os lados da fronteira. Há poucos dias foram furtados também 04 animais cavaleiros da Fazenda Fortaleza, localizada próximo a região das Caieiras, as margens do rio Apa, os quais, de acordo com as informações levantadas pelas autoridades policiais, também teriam sido levados para o lado paraguaio.

Acidente com vítima fatal na BR-060

Nesta terça-feira, dia 18, por volta das 06:00 horas, ocorreu um grave acidente na BR-060, na altura do KM 638, próximo à Fazenda Santa Terezinha, que teve como vítima fatal Fabricio Ferreira da Silva e deixou outros três feridos, sendo um deles em estado grave.

Segundo as informações, o caminhão Mercedes Benz 1113, placas BLH 4635-SP, da

Cerealista B2, de Jardim-MS, era conduzido por Márcio Fraile, tendo como acompanhantes Fabricio Ferreira da Silva, Wilson da Silva Carneiro e Jobneis dos Santos Bazano. O veículo, que transitava no sentido Jardim Bela Vista, transportava verduras e veio a capotar após o motorista perder a direção, Fabricio Ferreira da Silva não resistiu aos ferimentos e faleceu no local.

O condutor do caminhão Márcio Fraile e dois acompanhantes, Wilson da Silva Carneiro, sofreram apenas lesões leves, já o terceiro acompanhante, Jobneis dos Santos Bazano teve lesões graves, todos eles, foram removidos pela Polícia Rodoviária Federal, que atendeu a ocorrência, para o Hospital Marechal Rondon, em Jardim, onde residem.

DOF prende ladrões e recupera camionete e caminhão roubados, após arrastadores terem provocado grave acidente

No último dia 13, por volta das 10:00h, uma guarnição do Departamento de Operações de Fronteira - DOF - realizava Barreira no Posto Fiscal Porto Santo Antonio no Município de Itaquiraí, quando ocupantes de um veículo caminhão Mercedes Benz, cor branca, placa CPN 0109 e de um veículo camioneta Imp/Dodge, de cor vermelha, placa DJJ 4444, não obedeceram a ordem de parar jogando tais veículos sobre os integrantes da guarnição. Logo à frente a camionete se chocou com o barranco, tendo seus ocupantes empreendido fuga, sendo que um deles se atirou nas águas do rio e o outro atirou-se na carroceria do citado caminhão que prosseguiu em fuga.

O caminhão só foi alcançado no perímetro urbano da cidade de Itaquiraí, onde provocou um acidente ao colidir com um veículo Volkswagen, Gol, de placas JYJ 2509 de Comodoro MT, conduzido por Antonio Cezar da Silva Bezerra, morador na cidade de Vilhena-RO, cujo veículo tinha como ocupantes a esposa do condutor, no banco do carona, além de um amigo e dois fi-

lhos do casal, de dois e de oito anos de idade, cujas crianças faleceram no local vítimas pelo acidente. Os ocupantes do caminhão, após a sua parada, tentaram fugir sendo perseguidos por Policiais do DOF e populares, quando Armenio Martins dos Santos atingido por arma de fogo, morreu no local, enquanto que Amarildo Sesse e José Rubens dos Santos, foram detidos.

Enquanto isso, o DOF chegou a origem dos veículos, constatando-se que o veículo caminhão Mercedes Benz, foi roubado em Chopinzinho-PR, naquela madrugada enquanto o veículo camionete Dodge foi furtado às 23:00 horas do dia 12.01.00, na cidade de São José dos Pinhais-PR. Após ser detido José Rubens dos Santos inicialmente identificou-se utilizando documentação falsa com o nome de Váterio Luiz Feliciano dos Santos.

Compareceu ao local Perito do DOF que fez os levantamentos de praxe. Em seguida os veículos foram recolhidos ao pátio da Delegacia de Polícia local, enquanto que os ladrões foram autuados em flagrante.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Bela Vista

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Elizabete Anache, Juíza de Direito da comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele onhecimento tiverem, expedido nos autos nº 170/95 de **ÇÃO EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INERÍA** que ANTONIO LIMA promove em face de LUIZ OLINTO PIREZ CORREA e ROSA MARIA MOREIRA CORREA, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos atos consta, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficam CITADOS os executados LUIZ OLINTO PIREZ CORREA e ROSA MARIA MOREIRA CORREA, brasileiros, casados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da petição inicial, cuja (s) cópias (s) segue (m) em anexo como parte integrante (s) deste mandado, bem como, para que pague dentro de 24 (vinte e quatro) horas, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, no valor de R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais), ou à penhora, suficientes para assegurar o pagamento do débito, sob pena de CONVERSÃO DO ATO EM PENHORA. Havendo penhora, INTIMAR o devedor a comparecer ao processo, ou da data da assinatura do respectivo termo, fluirá o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, oporem EMBARGOS DE DEVEDOR. Em caso de nomeação de bens à penhora, deverão apresentar documentos comprobatórios de propriedades e inexistência de ônus, bem como darem a estimativa do (s) mesmo (s). Na hipótese de ser penhorados bens imóveis e sendo a parte requerida casada, intimar o cônjuge. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado na sede deste juízo e publicado na forma da lei. Bela Vista, 21 de Junho de 1999. Eu, Edgard Ibanhes, Escrivão Judicial, o digitei. Elizabete Anache - Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Bela Vista

Editai de Primeiro e Segundo Leilão com Prazo de 05 (cinco) dias

A Doutora Elizabete Anache, Juíza de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE BEM APREENHIDO nº 054/99, requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 02.02.2000 e 14.02.2000, às 15:30 horas, no átrio do edifício do Fórum local, será levado à público de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer ao seguinte bem: Um veículo tipo caminhoneta, Chevy 500 SL, ano/modelo 1984, placa HQP 1616, chassi 9BG5TE80UEC117049, cor predominante vermelha, RENAVAL nº 130297240. O referido veículo encontra-se atualmente no pátio da Delegacia desta cidade, estacionado ao relento, sem nenhuma proteção, ficando assim, exposto ao tempo, a carroceira possui capota, dois pneus sem ar, motor sem funcionamento, lataria e pintura em bom estado de conservação. O referido veículo está avaliado em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). A avaliação é datada de 23.08.99, e será corrigida monetariamente, cinco dias antes do Leilão. Não havendo expediente forense em qualquer das datas acima designadas, o leilão se realizará no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul aos vinte um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Pedro Barcelos do Vale), Escrivão Substituto, o digitei. Elizabete Anache - Juíza de Direito

Edital de Proclamas

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e Comarca de Bela Vista-MS, faz saber a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos I-II-III-IV e pretendem se casar.

DANIEL OTACILIO FERREIRA e SIRLEA PAES, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele, mototaxista, natural de Fátima do Sul-MS, filho de Antonio Ferreira Filho e de Deusdete Otacilio Ferreira, ela, estudante, natural de Bela Vista-MS, filha de Alcides Paes e de Suzana Ferreira Paes. Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da lei

Bela Vista-MS, 12 de Janeiro de 2.000
Janilde Rosa dos Santos - Oficiala

Edital de Proclamas

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e comarca de Bela Vista-MS, faz saber a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos I-II-III-IV e pretendem se casar.

DELMIRO VALDEZ CRUZ e ERIKA LAURA GOMES GONÇALVES, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade; ele, militar, natural de Bela Vista-MS, filho de Erasmo Benites Cruz e de Marci Valdez Cruz, ela, estudante, natural de Bela Vista-MS, filha de José Renato Gonçalves e de Fátima Maria Gomes Gonçalves.

Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da lei

Bela Vista-MS, 29 de Dezembro de 1999
Janilde Rosa dos Santos - Oficiala

Advogado
Kleber Loureiro Medeiros
OAB - MS 2697
CPF 006.824.031-72
☎(0xx67) 439-1692
R. Barão do Ladário, 1620 - CEP 79260-000
Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Escritório Jurídico
Pedro José Palmiéri
Marco A. Loureiro Palmiéri
Advogado
Fone/Fax: (0xx67) 439-1143/Res.(0xx67) 439-1132
Rua XV de Novembro, 505 - Centro - Bela Vista/MS

Escritório de Advocacia
Heron dos Santos Filho
OAB / MS 7023
Juan Paulo Medeiros dos Santos
OAB / MS 7182
Av. Duque de Caxias, 607 - Centro - Tele Fax (067) 251-1130
CEP 79240-000 - Jardim MS

Advocacia
Dr. Marcus Antônio Ruiz
Causas Cíveis, Criminais, Contratos
(067) 251-1012
Rua 14 de Maio, 470 - Jardim -MS

Escritório de Advocacia
Dra. Vilma da Silva
OAB/MS 2.574-B
Rua Cuiabá, 458 - Centro - (067) 439 - 1290
Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Advogados
Dr. José Atanásio Lemos Neto
Dra. Luciana Branco Vieira
Atanasio@ardim.mentor.com.br
Jardim - MS - Rua Mal. Rondon, 638
Ecc. 251-1245 - Res. 251-1874/ 986-5042
Campo Grande - MS - Av. Mato Grosso, 3283 - Sta. Fé
726-2503 / 981-6397

Advogado
Sidnei Escudero Pereira
OAB/MS 4.908
Com. R. Tenente Bernardes, 602 - Centro
(067) 251-1501 - Telefax 251-1685 - Cel. 986-5353
Residencial: R. Jade, 101 - Vila Brasil - (067) 251-1653
Cap 79240-000 - Jardim MS

Advogada
Sheila Regina Lopes Dutra
OAB/MS 6449
Causas Cíveis, Trabalhistas, Direito de Família
Fone/Fax (0__67) 251-2194
Rua Ary Coelho de Oliveira, 201
Jardim - Mato Grosso do Sul

Escritório de Advocacia
Dr. Nelson Chagas
OAB/MS 2491-A OAB/PR 7312
Causas: Cíveis, Criminais, Administrativa e Trabalhista
Escrit: R. Duque de Caxias, 679 - 439-1173 - Bela Vista - MS
R. Tenente Bernardes, 626 - 251-1721 - Jardim - MS
Residência: Rua Campo Grande, 657 - Vila Camisão
Fone/Fax 251-1721 - Jardim - MS

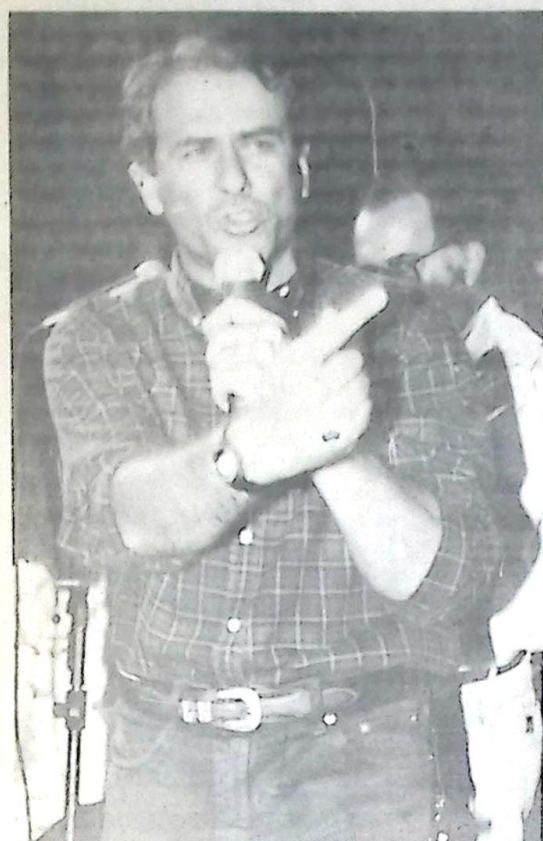
ADVOGADA
Causas Trabalhista - Cível - Criminai
Fone/Fax: (0xx67) 251-2764 - Resid. 251-2397
Rua Cel. Stuck, 38 - Sala 01 - em frente ao Fórum
Centro - CEP 79240-000 - Jardim - MS

Advogado
Mário Magno de Souza Lopes
OAB/MS - 3219
CPF 062.225.281-04
☎(0xx67) 251-1615 - (Escr.)
Av. Coronel Stuck, nº 26 - CEP 79240-000 - Jardim/MS

Consultoria Florestal
Projetos para Desmatamento - Projetos Ambientais - Laudos Técnicos - Medições e Divisões de Fazendas
Clarindo de Oliveira Viana
Eng. Agrônomo CREA 927/D MS
Rua Tenente Bernardes, 590 - Esc. 251-2954
Resid. 251-3529 - CEP 79240-000 - Jardim/MS

Antarctica Paixão Nacional
Cidades Atendidas:
Aquidauana - 241-3838
Bonito - Jardim
Bela Vista - 439-1369
Guia Lopes da Laguna
Miranda - 242-1206
Nioaque - Bodoquena
Anastácio - Dois Irmãos
Caracol - Porto Murtinho
Vida - Viana
Distribuidora Antarctica
- Bohemia - Garrafa 500 ml e lata
lançada 4 anos antes da geladeira
Data de 1853
e Antarctica Pilsen Extra
Matriz: Praça Nossa Senhora da Conceição, 225 - (67) 241-3838 - Aquidauana

Dácio pagou dia 20 o 13º salário dos Servidores Públicos



Prefeito de Antonio João, Dácio Queiroz

Geraldo Ferreira
Os Servidores Municipais de Antonio João receberam no último dia 20 de dezembro, o pagamento integral do 13º salário. A informação do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, José Altair Gomes, que destacou o empenho do Prefeito Dácio Queiroz Silva em cumprir este compromisso com o funcionalismo. Segundo ele, o benefício é um alento para os servidores, principalmente por tratar-se de final de ano e também, propiciará um aquecimento da economia local.

Para os servidores, receber o 13º salário integralmente é motivo de grande satisfação refletindo seriedade da administração do Prefeito Dácio, além de ser um fato inédito na administração municipal. Ouvindo alguns funcionários da Prefeitura, eles foram unânimes em afirmar que "o benefício é um direito nosso, mas temos que reconhecer o empenho do Prefeito em proporção

nar a todos os servidores da Prefeitura, num período marcado pelas dificuldades financeiras, o recebimento do 13º salário que vem reforçar o orçamento de cada família do funcionalismo municipal".

O Prefeito Dácio, mesmo enfrentando alguns repasses de direito do Município, não abalou-se e buscou alternativas através de recursos próprios para cumprir a agenda de pagamentos do último final de ano.

"É importante ressaltar que, apesar disso, não comprometemos a folha do pessoal e os pagamentos aos fornecedores", frisou José Altair Gomes que orgulha-se em conduzir as finanças municipais de forma equilibrada e sem administrar pendências. "Trabalhamos com os pés no chão", afirmou ao justificar o trabalho que vem sendo alvo de elogios até mesmo da oposição pela forma transparente com que o Prefeito Dácio Queiroz Silva administra o erário público.

EDITAL DE PROCLAMAS

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e Comarca de Bela Vista/MS., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 180 do Código Civil Brasileiro, Incisos I, II, III e IV e pretendem se casar:

ROGÉRIO TSUJI LOBO e **VILMA PEREIRA PAREDES**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade; ele, comerciante, natural de Dourados-MS, filho de Gilberto Moraes Lobo e de Rosa Tsuji Lobo, residente e domiciliada no Japão, ela, secretária, natural de Bela Vista-MS., filha de Vicente Paredes e de Maria de Fátima Pereira Paredes. Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da Lei, Bela Vista-MS., 29 de Dezembro de 1999
Janilde Rosa dos Santos - Oficiala

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS AVISO DE RESULTADO

Carta Convite nº 001/2000 - de 03/01/2000

A Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, que sagrou-se vencedora no critério "MENOR PREÇO" na Licitação - Modalidade Carta Convite nº 001/2000, a favor da empresa RG Engenharia Ltda, com o valor total de R\$ 149.350,50 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

AVISO DE RESULTADO Carta Convite Nº 002/2000

A Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, que sagrou-se vencedora no critério "MENOR PREÇO", na Licitação - Modalidade Carta Convite nº 002/2000, a favor da empresa RG Engenharia Ltda, com o valor total de R\$ 94.495,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Câmara Municipal de Bela Vista/MS Edital de Concurso Público Nº 003/2000

A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Bela Vista - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria nº 005/99 e alterada pela Portaria nº 010/99, TORNA PÚBLICO aos Interessados a Relação Nominal dos Candidatos APROVADOS no Concurso Público para provimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 08 de Janeiro de 2000.

CARGO: ASSISTENTE JURIDICO							
CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.1	P.2	MD.	TIT.	TOTAL
1º	003	JORGE DE SOUZA ROSA	60,0	-	60,0	-	60,0

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE							
CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.1	P.2	MD.	TIT.	TOTAL
1º	009	FÁTIMO TRINDADE MENDES	60,0	-	60,0	12,0	72,0

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO							
CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.1	P.2	MD.	TIT.	TOTAL
1º	031	MARY CRISTHYANE BRUM VIEIRA	50,0	70,0	60,0	15,5	75,5
2º	025	FRED MILTON FERREIRA	55,0	80,0	67,5	-	67,5
3º	021	MAISA NUNES RODRIGUES	50,0	80,0	65,0	-	65,0
4º	012	ELIANE DE ALMEIDA	50,0	50,0	50,0	4,5	54,5

CARGO: OFFICE BOY							
CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.1	P.2	MD.	TIT.	TOTAL
1º	009	LUIS VANDERLEI C. RODRIGUES	75,0	-	75,0	10,5	85,5
2º	025	ANA CRISTINA ALMEIDA SUBTL	70,0	-	70,0	10,0	80,0
3º	004	ANILTO TORRES	55,0	-	55,0	10,5	65,5
4º	022	WAGNER LUIZ PENHA	55,0	-	55,0	10,0	65,0
5º	027	RENATO ESCOBAR NABAN	60,0	-	60,0	-	60,0
6º	015	MARCO ANTONIO DE J. ALMIRON	50,0	-	50,0	-	50,0

LEGENDA	
P.1	PROVA TEORICA
P.2	PROVA PRATICA
MD	MEDIA - P.1 + P.2
TIT.	PROVA TITULOS

Bela Vista - MS, 17 de Janeiro de 2000.

WANDERLY GARCETE BALTA
Membro

DARTAN TADEU R. PROENÇA
Presidente

ROSANA GOMES DA MOTA
Membro

JOÃO RUBIMAR LEITE SILVA, torna público que requereu a FEMAP/SEMA/MS a autorização ambiental para fins de limpeza em 150.000 hectares na Fazenda Invernada das Palmeiras, no Município de Jardim MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

AFONSO APARECIDO N. NETO e OUTROS, torna público que requereu a FEMAP/SEMA/MS a autorização ambiental para fins de desmatamento em 30.000 hectares na Estância São Luiz, no Município de Guia Lopes da Laguna MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

VERVI D. ARAÚJO CASTILHO, torna público que requereu a FEMAP/SEMA/MS a autorização ambiental para fins de limpeza em 1.000 hectares na Fazenda Recanto do Bocaia, no Município de Caracol/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

SEBASTIÃO LIBERATO ALCAIDE, torna público que requereu a FEMAP/SEMA/MS a autorização ambiental para fins de desmatamento em 195.000 hectares na Fazenda Rancho Queimado VI, no Município de Porto Murtinho/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, torna público que requereu a FEMAP/SEMA/MS a autorização ambiental para fins de limpeza em 150.000 hectares na Fazenda Oliveira, no Município de Bela Vista-MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

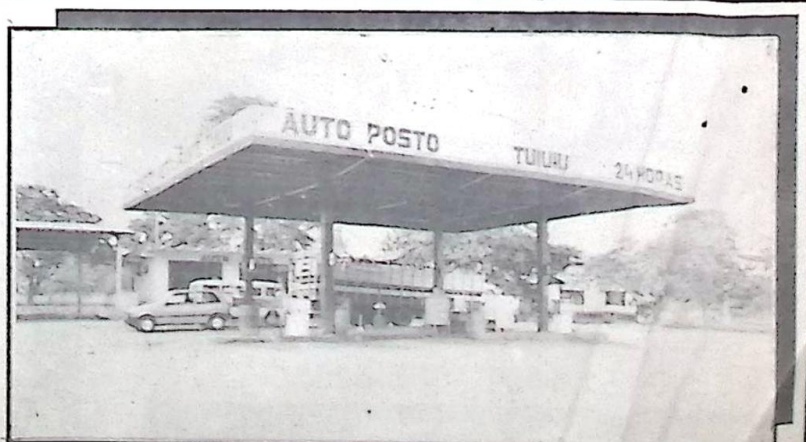
GERALDINO BEATRIZ, torna público que requereu a FEMAP/SEMA/MS a autorização ambiental para fins de desmatamento em 100.000 hectares na Fazenda São Caetano, no Município de Caracol/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO
COMUNICAMOS o EXTRAVIO de Talões de NOTA FISCAL da Confeções Marruá Baby, no Município de Bela Vista-MS., de Série "D-1" Nº (001-1200) e do Talão Nº (1401-1450), Inscrição Estadual Nº 28271922-9.

Auto Posto e Restaurante Tuiuiu

Atendimento
24 horas

Combustível filtrado, Troca de Óleo,
Lubrificação, Borracharia e Lanchonete



Rod. BR 060 - Km 3 -

FONE (0xx67) 236-1178

- Nioaque/MS

Comentando

Por Nancy

Após alguns

dias de descanso voltamos com novas energias para iniciarmos o 2000 com otimismo e esperança.

Já em nossa

ausência, chegaram alguns cartões de Boas Festas os quais não poderíamos deixar de agradecer e retribuir: Magda Metano - Curador, Major Albaladejo - 2ª Cia Fronteira, Murтинho, Dácio - Prefeito de Antônio João; Cel. Rodrigues, Yeda, Caroline, Simone e Vanessa - Brasília/DF; Vander Loubet - Secret. Governo - Campo Grande; Eduardo Godoy - Coord. Geral Comunic. do Governo - Campo Grande; Dr. Sérgio Perondi e Flia - Ijuí/RS.

A posse do

Pároco da Paróquia Santo Afonso, aconteceu no dia 5 pp., presidida pelo Bispo Diocesano Dom Bruno Pedron, acompanhado do arcebispo de Campo Grande Dom Vitório Pavanello, às 19:30 na Matriz de Santo Afonso. Ao Pe. Ubajara Paz Figueiredo (Pároco) e ao Vigário Paroquial Pe. Carlos Petengil, desejamos uma feliz estadia entre os belavistenses!

Aniver-

ariou

1 pp. a noite sua sua que umimentá-lo. Resumos

Resumos

ofício do nov de Inspetoria d. Federal de Bela Sr. Dimas anaco Effgen, comunicando sua nomeação para o cargo,

publicada no D.O de 30/12/99, em substituição ao Sr. Mário Sueki Somonura. Desejamos sucessos no cargo!

A mobilização

em apoio ao Hospital São Vicente de Paula, com o slogan "Ajuda que cura!", teve início com show baile dia 15 no Grémio Pedro Rufino.

Esse show contou

com total apoio da Fundação Lowtons (Funlec), representado pelo Dr. Cesar Gallardo, do belavistense Dr. Ayres Gonçalves que cantou músicas do lançamento de seu CD, acompanhado da Banda Imagem e do instrumentista Marcelo Loureiro (de família de Caracol) que deu um show no violão e foi aplaudido muitas vezes, pois não é para menos, afinal Marcelo já é conhecido internacionalmente e por aquele que idealizou e concretizou os planos, o belavistense Djalma Loubet, residente em Campo Grande e atua na área de turismo e colonismo social, portanto um jovem inteligente, talentoso e que tem livre trânsito nas altas esferas do mundo social e político do nosso Estado.

Aqui na city

agilizandoficaram as Sras. participantes da Diretoria do Hospital a Presidente Mary Escobar e as Sras. Eva Florentino e Dulema Loubet da Rosa e demais colaboradores.

noção

lo bonito ver casais que pouquíssimas frequentam um clube

estavam lá aplaudindo e depois dançando.

Com Dr. Ayres

a cada música que cantava, homenageava os velhos amigos de serestas citando nomes, o que transportava os presentes a um passado saudosista.

Já começaram

a distribuir autorização para débito em Banco no valor de R\$ 5,00. acima como forma de colaborar com a Campanha do Hospital "Ajuda que cura!"

Também

presentes nesse show baile, representantes da Fundação Lowtons (Funlec) de Campo Grande que foi a responsável pelo apoio financeiro para a vinda de todo esse pessoal até aqui. Obrigado de todos nós!

Nossos sentimentos

aos familiares da Professora Maria Helena Pereira Romero e Subtenente Borges pelos seus falecimentos ocorridos no início de janeiro/2000.

Nossos parabéns

ao jovem Juliano Paredes Gil pelo sucesso no Vestibular para Medicina no Rio de Janeiro. Seus pais Moacir e esposa orgulhosos pelo filho ter êxito em sua primeira tentativa no vestibular. Uma animada festa no clube Belavistense comemorou essa vitória de Juliano.

Fisioterapia nas Cirurgias de Câncer de Mama

Este foi um dos temas abordados no I Ciclo de Palestras do Curso de Fisioterapia da Universidade de Alfenas.

A fisioterapeuta Anka Bergma, que ministrou esta palestra, disse que é muito difícil prevenir o câncer de mama, mas, como acontece com muitas doenças, uma vida saudável, boa alimentação rica em frutas e verduras, aliadas aos exercícios físicos, podem ajudar. Isso tudo junto com o auto-exame e todos os cuidados necessários para que a doença seja diagnosticada a tempo.

AUTO-EXAME DE MAMAS - É a técnica através da qual a mulher examina as suas próprias mamas. A recomendação é que ele seja feito mensalmente, após a menstruação.

Este exame permite a descoberta de nódulos de mama tanto benignos quanto malignos. É imprescindível que a mulher sempre procure um médico para avaliação de qualquer alteração encontrada. "Ressaltamos que, por meio do exame sistemático e periódico das mamas, feito pela própria mulher, é possível detectar tumores malignos de pequenas dimensões, permitindo um tratamento adequado e, conseqüentemente, um bom diagnóstico", explicou Anka.

O CÂNCER DE MAMA - O câncer de mama geralmente se apresenta como um nódulo na mama. As primeiras metástases comumente aparecem nos gânglios linfáticos das axilas. Os ossos, fígados, pulmão e cérebro são outros órgãos que podem apresentar metástases de câncer de mama. Calcula-se em seis a oito anos o período necessário para que um nódulo atinja um centímetro de diâmetro. Esta lenta evolução possibilita a descoberta ainda cedo de lesões, se as mamas são, periodicamente, examinadas.

O FATOR DE RISCO - "Infelizmente, qualquer mulher pode vir a ter um câncer de mama. No entanto, há determinados grupos de mulheres com maiores possibilidades de terem a doença. Essas mulheres têm em comum certas características denominadas fatores de risco. Vale dizer, elas apresentam condições favoráveis ao desenvolvimento da doença mas não obrigatoriamente terão o câncer de mama; apenas há maior

probabilidade de tê-lo quando comparadas com a população feminina em geral, que não apresenta esses fatores" explicou Anka.

O câncer de mama ocorre com maior frequência nas mulheres que nos homens, numa proporção de 100 casos femininos para 1 masculino. Nas mulheres a doença é mais frequentemente descoberta entre os 40 e os 60 anos de idade.

MAMOGRAFIA - A mamografia, senografia ou mastografia é a radiografia simples das mamas e é considerada por muitos o procedimento mais importante para o rastreamento do câncer de mama.

FISIOTERAPIA - "A fisioterapia tenta prevenir uma série de complicações decorrentes do tratamento de câncer de mama. Nós tentamos fazer com que a doença não atrapalhe a rotina de vida dessas mulheres e mesmo das pacientes em fase terminal, quando a gente não consegue controlar a doença, e fazer com que elas tenham, nem que sejam os últimos, dias com qualidade, com menos dor, podendo se movimentar e exercer as atividades diárias. E o fisioterapeuta nisso tem um papel fundamental durante todo o tratamento" afirmou Anka.

O encaminhamento da paciente na fase do pré-operatório ao fisioterapeuta facilita o trabalho. "Começamos a trabalhar com as pacientes e ensinamos os exercícios, avaliamos se existe alguma alteração, algum processo inflamatório, por exemplo, em ombros, interferimos antes da cirurgia, para que não haja maiores transtornos para a paciente. O que é muito importante no nosso trabalho e no pré-operatório é o contato com a paciente, para que ela saiba o programa de exercícios a que será submetida, o porquê desses exercícios específicos, orientação da postura do braço para evitar outras complicações decorrentes de uma postura errada. Assim, o retorno da paciente à sua rotina é muito mais rápido. Na parte psicológica, a paciente aceita melhor o seu corpo e se relaciona melhor com o marido, as atividades sexuais melhoram. Há trabalhos de conscientização corporal, realizados por uma equipe multidisciplinar", concluiu Anka.

Rhubrukar

Locação de Motos - Vans & Automóveis

Carros Novos e Segurados
Aparelho de CD player
Assistência 24hs

251-1401 - 986-5005

Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 190 - Centro
CEP 79240 000 - Jardim - Mato Grosso do Sul



Luiz Eduardo G. Grubert
GERENTE/PROPRIETÁRIO

Rhubrukar